

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**PROCESSO ADM Nº 02.001/2021**  
**CONTRATO Nº 013/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Daniel Nina Nunes**, portador do CPF nº 010.029.913 – 07 e RG nº. 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, situada na Rua Gomes de Castro, Rua 02, 06, Cohama, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.167/0001-07, neste ato representada pelo sócio - administrador **Sr. José Dilson Alves de Oliveira**, portador do RG nº 02151928 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 013/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos do Município de Presidente Juscelino/MA, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato nº 013/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 15/02/2022 e término em 15/02/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL NINA  
NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por DANIEL NINA  
NUNES:01002991307  
Dados: 2022.02.09 10:02:10 -03'00'

Daniel Nina Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

JOSE DILSON ALVES DE  
OLIVEIRA:12651672300

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA 12651672300  
DL: C-BR; D-ICP-Brasil; OU=AC SOLUTTI Múltipla v.s.; OU=3344607900105; OU=Videoconferencia;  
OU=Certificado PF A1; CN=JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300  
Razão: É o seu o autor deste documento  
Localização:  
Data: 9:22:02-09 10 27 13

José Dilson Alves de Oliveira  
Contabiliza Assessoria e Consultoria Contabil LTDA-ME  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly Ferrer de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Nelia Marques Gomes CPF: 80197692370